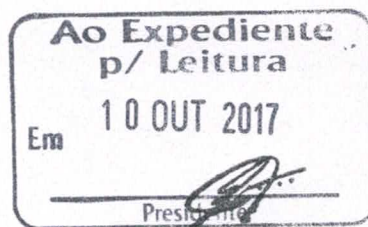




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO N.º 764/2017

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida:

"Que seja construída uma rampa de descida para pequenas embarcações próxima à ponte férrea sobre o rio Catumbi, no 4º Distrito"

J U S T I F I C A T I V A

A medida se faz necessária a fim de possibilitar que praticantes de atividades náuticas do nosso 4º Distrito tenham uma segunda opção de acesso ao mar além da rampa já existente na extremidade sul da Praia de Muriqui, tendo em vista o aumento da demanda na localidade, utilizando um local mais seguro e que não perturbe o sossego dos banhistas.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2017.

Helder Rangel de Araújo

(**HELDER RANGEL**)

Vereador autor





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO N.º 765/2017

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida:

"Que sejam tomadas providências junto à MRS Logística para que se construa uma passagem para pedestres junto à ponte férrea sobre o rio Muriqui, situada próxima à sede náutica do Iate Clube Muriqui"

JUSTIFICATIVA

A medida se faz necessária a fim de viabilizar o acesso com segurança dos pedestres que trafegam entre a sede do 4º Distrito e os condomínios Pontal de Muriqui e Fazenda Muriqui, além dos banhistas freqüentadores da Praia da Batata.

Ocorre que, por ser a via férrea o caminho mais curto para se chegar a pé até o Pontal de Muriqui, muitas pessoas arriscam-se quando atravessam a ponte caminhando pelos trilhos, podendo se machucar e até mesmo sofrer um atropelamento pelo trem.

Assim sendo, para que possamos resguardar a vida humana, é fundamental que a empresa responsável pelo ramal ferroviário, no caso a MRS Logística, adote as medidas cabíveis a fim de possibilitar o acesso de pedestres ali.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Somente Consulta

Câmara Municipal de Mangaratiba

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2017.

Somente Consulta

Helder Rangel de Araújo

(**HELDER RANGEL**)

Vereador autor